



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP: 29.843-000  
Telefax 0(27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**DECRETO N° 805/2016**

**Designa a Secretária Municipal de Saúde para assinar em contas bancárias e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 76, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a exoneração do Sr. Ademir Teixeira Maria do cargo de Secretário Municipal de Saúde e a nomeação da servidora SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA no respectivo cargo, através do Decreto Individual de 04 de maio de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a Secretária Municipal de Saúde a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL</b>	<b>CONTA N°</b>
Eraldino Jann Tesch CPF: 416.079.457-20	Sheila Ferreira Leal Espindula CPF: 069.874.957-00	7.837.594
		14.573.310
		9.562.349
		22.583.603
		20.111.332
		20.111.514
		26.054.940
		26.460.196
12.975.942		

**Art. 2º** As contas de que trata este Decreto são vinculadas aos CNPJ n° 10.906.131/0001-96 e n° 36.350.346/0001-67.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo aos 12 dias do mês de maio do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal